

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO: PONTOS QUE VOLTAM
PARA QUEM EFETUAR RESGATES DOMÉSTICOS LATAM SOMENTE COM PONTOS**

1. Da Promoção

1.1. A promoção **“PONTOS QUE VOLTAM”**, doravante simplesmente **“Promoção”** é fomentada por **MULTIPLUS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.546/0001-75 (doravante simplesmente **“MULTIPLUS”**).

1.2. São elegíveis a essa promoção os participantes da Rede Multiplus e do Programa Latam Fidelidade, que tiverem realizado a transferência e acúmulo na Rede Multiplus de no mínimo 10.000 (dez mil) pontos dos Cartões de Crédito das Instituições Financeiras Parceiras, de 20 a 26/03/2017, e que realizarem a emissão de passagens aéreas somente com pontos para destinos nacionais, durante o período de 20 a 31/03/2017. A emissão de passagens aéreas em datas distintas da Promoção, mas reemitidas durante o período da Promoção, não serão elegíveis ao crédito de Pontos que Voltam da Promoção. Só serão válidos os resgates aéreos nacionais realizados pelo site www.pontosmultiplus.com.br, excluídos os canais das lojas físicas e Canal de Atendimento Latam Airlines Brasil.

1.2.1. Somente serão elegíveis à Promoção a emissão de bilhetes aéreos nacionais integralmente por Pontos. Bilhetes aéreos nacionais emitidos com Pontos + Dinheiro não serão elegíveis à Promoção.

1.2.2. As instituições financeiras parceiras poderão ter regras específicas para a transferência de Pontos, bem como limite mínimo para a solicitação de transferência de Pontos, de modo que o limite mínimo de 10.000 (dez mil) pontos, indicado no item 1.2. poderá ser superior a depender da regra do Programa de Relacionamento do Banco. Para ser elegível à Promoção, é necessário que na transferência ou transferências de pontos dos Bancos elegíveis, sejam acumulados na Rede Multiplus 10.000 (dez mil) pontos.

1.3. As emissões de passagens aéreas nacionais, para efeito da Promoção, são válidas para qualquer período de voo, desde que emitidas durante o período de **20 a 31/03/2017**.

1.4. **Não são elegíveis a esta Promoção os pontos provenientes dos Cartões TAM ITAUCARD, MULTIPLUS ITAUCARD, LIVELO, BRADESCO, AMEX E BANCO DO BRASIL.**

1.5. Será considerado para efeito dessa Promoção o horário oficial do Brasil, ou seja, o horário de Brasília.

2. Da Premiação

2.1. A Promoção consiste na devolução de até 50% (cinquenta por cento) da quantidade de pontos resgatados em passagens aéreas nacionais exclusivamente com Pontos, limitado a 10.000 (dez mil) pontos por Participante, que realizar a transferência de pontos dos Programas de Relacionamento das Instituições Financeiras Parceiras. Independentemente da quantidade de Bancos que o Participante realizar a transferência, durante a Promoção, os pontos estarão limitados por CPF até 10.000 (dez mil) pontos.

2.1.1. O Participante da Promoção poderá resgatar mais de um bilhete, tanto contendo trecho único, com ou sem regresso, para mais de um passageiro, em única reserva ou reservas separadas,

respeitado o limite de pontos que serão creditados de volta citado na cláusula 2.1., acima, por Participante inscrito na Promoção. A apuração para efeito do cálculo de pontos que serão creditados de volta será feita computando-se o total de resgates aéreos exclusivamente com Pontos, conforme regra da Promoção.

2.1.2 A Título de exemplificação, são transcritos os exemplos abaixo:

Exemplo 1: Mecânica
- Efetuou o aceite ao Regulamento da Promoção, com a inscrição do seu nº Multiplus
- Acumulou a partir de 10.000 pontos na Multiplus advindos de transferências dos Bancos elegíveis
- Resgatou uma passagem nacional (ida e volta) no montante total de 7.000 pontos
- O Participante receberá 3.500 pontos de crédito de pontos pela emissão da passagem

Exemplo 2: Mecânica
- Efetuou o aceite ao Regulamento da Promoção, com a inscrição do seu nº Multiplus
- Acumulou a partir de 10.000 pontos na Multiplus advindos de transferências dos Bancos elegíveis
- Resgatou três passagens nacionais (ida e volta) no montante total de 30.000 pontos
- O Participante receberá o limite de 10.000 pontos de crédito de pontos pela emissão da passagem

2.2. O crédito dos pontos que voltam ocorrerá até o dia 30/04/2017.

2.3. Para participar da promoção, o participante deverá acessar o site divulgado por e-mail e/ou outros canais de comunicação e clicar no dispositivo da promoção <https://promo.pontosmultiplus.com.br/pontosquevoltam>, que conterà o link do **Opt In**, o qual o participante deverá aceitar para que os pontos que voltam sejam creditados.

2.3.1. O participante da promoção deverá obrigatoriamente conferir o aceite (**opt in**) antes da solicitação de transferência de Pontos, de **20 a 26/03/2017 e da emissão dos bilhetes aéreos nacionais**. A ausência do aceite (**opt in**) implica em falta de elegibilidade à promoção.

2.3.2. Ao efetuar o aceite, o participante receberá uma mensagem de confirmação, na tela da Promoção, que indicará o nº **MULTIPLUS** digitado, bem como a data e o horário do aceite (**opt in**). Para maior conforto, recomendamos que o participante efetue a impressão da tela de confirmação. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por eventual incorreção no lançamento do nº **MULTIPLUS**.

2.3.3. Os participantes que não receberem os pontos que serão creditados de volta deverão entrar em contato com a **MULTIPLUS**, através do seu canal de relacionamento (0300-313-7474), no prazo de 90 (noventa) dias após o término da promoção. Até o prazo de 90 (noventa) dias, há para o participante uma expectativa de direito, exigível somente após o transcurso do prazo.

2.4. A Promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos Participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

2.5. Esta promoção não é cumulativa com nenhuma outra promoção vigente da **MULTIPLUS**.

2.5.1. A presente campanha não impedirá que o Participante se cadastre em eventuais futuras campanhas vigentes na **MULTIPLUS** com os demais parceiros da Rede, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação, conforme previsto no item 2.5.

3. Dos Participantes

3.1. A participação nesta Promoção é voluntária e gratuita, aberta a todas as pessoas físicas maiores de 16 (dezesesseis) anos, residentes e domiciliadas em território nacional.

3.2. A participação na presente Promoção implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, o qual está disponível no endereço do <https://promo.pontosmultiplus.com.br/regulamento/pontosquevoltamarco.pdf>

4. Das Disposições Gerais

4.1. No ato da inscrição os participantes declaram que leram e concordaram com o Regulamento da Promoção.

4.2. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza pelos atos que dizem respeito às suas Parceiras.

4.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.5. A **MULTIPLUS** se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página da Promoção (<https://promo.pontosmultiplus.com.br/regulamento/pontosquevoltamarco.pdf>) quaisquer das mencionadas alterações. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

4.6. A participação nesta Promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

4.7. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente Regulamento ou do Concurso a que ele se refere.